



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 166
SEGUNDA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2010

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional da Cultura

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

Página 5303

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portarias (Extractos)

Direcção Regional da Habitação

Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portaria

Despacho

SATA AIR AÇORES – SOCIEDADE AÇORIANA DE TRANSPORTES AÉREOS, S.A.

Aviso

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA CULTURA****Despacho n.º 862/2010 de 30 de Agosto de 2010**

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, delego, no período de em que estarei ausente de férias, de 26 a 31 de Agosto de 2010, no Director de Serviços dos Bens Patrimoniais e de Acção Cultural da Direcção Regional da Cultura, Eng.º Paulo Alexandre Vilela Martins Raimundo, o exercício das competências inerentes ao Director Regional da Cultura, relativas à Direcção Regional da Cultura e serviços periféricos.

23 de Agosto de 2010. - O Director Regional da Cultura, *Jorge Augusto Paulus Bruno*.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 863/2010 de 30 de Agosto de 2010**

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), são anualmente transferidos para os municípios da Região Autónoma dos Açores, por duodécimos mensais, os montantes previstos na Lei do Orçamento do Estado em vigor.

Por outro lado, de acordo com o artigo 50.º da referida Lei, os municípios devem fornecer periodicamente às direcções-gerais do orçamento (DGO) e das autarquias locais (DGAL) elementos informativos, podendo os montantes referidos no parágrafo anterior ser objecto de retenção parcial, por motivo de atraso no cumprimento dos referidos deveres de informação, sendo as verbas retidas devolvidas logo que estes disponibilizam a informação em falta.

Assim, determino que se proceda à transferência das seguintes verbas aos municípios abaixo indicados.

Município	Meses	Entidade	Valor (€)
Ribeira Grande	Agosto	DGO	41.014
Santa Cruz das Flores	Agosto a Dezembro/2009 e Janeiro a Julho/2010	DGAL	144.774
		Total	185.788

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2010) – Transferências Correntes.

20 de Agosto de 2010. - O Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 375/2010 de 30 de Agosto de 2010**

A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social atribui ao:

CCD – Centro de Cultura e Desporto da Saúde e Segurança Social de Angra do Heroísmo – Angra do Heroísmo

Em portaria de 10 de Agosto de 2010:

515,13€ (Quinhentos e quinze euros e treze cêntimos), para comparticipação das despesas de funcionamento, do mês de Julho, nomeadamente, refeições, instalações e pessoal, de acordo com o Despacho Conjunto da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social e Secretaria Regional da Saúde de 17 de Maio de 2010, a ser processado pelo Capítulo 01, Divisão 01, Código 04.07.01.

10 de Agosto de 2010. - O Chefe de Gabinete, *Leonel da Silva Sousa*.

S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL**Extracto de Portaria n.º 376/2010 de 30 de Agosto de 2010**

A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social atribui ao:

CCD – Centro de Cultura e Desporto da Saúde e Segurança Social de Angra do Heroísmo – Angra do Heroísmo

Em portaria de 11 de Agosto de 2010:

516,39€ (Quinhentos e dezasseis euros e trinta e nove cêntimos), para comparticipação das despesas de funcionamento, do mês de Agosto, nomeadamente, refeições, instalações e pessoal, de acordo com o Despacho Conjunto da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social e Secretaria Regional da Saúde de 17 de Maio de 2010, a ser processado pelo Capítulo 01, Divisão 01, Código 04.07.01.

**JORNAL OFICIAL**

11 de Agosto de 2010. - O Chefe de Gabinete, *Leonel da Silva Sousa*.

D.R. DA HABITAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 372/2010 de 30 de Agosto de 2010

Por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 23 de Agosto de 2010, é atribuída, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de Dezembro, uma comparticipação financeira, a fundo perdido, a Paulo Jorge Teixeira da Silveira, contribuinte fiscal n.º 221370323, no montante de € 17.130,00 (dezassete mil, cento e trinta euros), a concretizar nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do citado diploma.

23 de Agosto de 2010. - O Director Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR

Despacho n.º 864/2010 de 30 de Agosto de 2010

Nos termos das alíneas a) e c) do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 80/2009, de 6 de Outubro, é atribuído a Sara Viveiros Resendes uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de € 3.241,88 (três mil duzentos e quarenta e um euros e oitenta e oito centimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Ponta Delgada-Lisboa-Ponta Delgada.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 2.º ano do curso profissional de Técnico de Óptica Ocular, de Nível III, ministrado pelo Instituto de Educação Técnica, em Lisboa, e será processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

17 de Agosto de 2010. - O Director Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO
CONSUMIDOR****Convenção Colectiva de Trabalho n.º 35/2010 de 30 de Agosto de 2010****CCT entre a Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo e o Sindicato dos
Trabalhadores de Escritório e Comércio de Angra do Heroísmo – Alteração salarial e
outras.**

O CCT celebrado entre a Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo e o Sindicato dos Profissionais dos Trabalhadores de Escritório e Comércio de Angra do Heroísmo, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 24, Suplemento, de 24 de Julho de 1980, rectificado pelo *Jornal Oficial*, II Série, n.º 34, Suplemento, de 9 de Outubro de 1980, com as alterações publicadas no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 31, 2.º Suplemento, de 3 de Setembro de 1981, *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 6, de 19 de Abril de 1983, *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 15, de 26 de Julho de 1984, *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 15, de 25 de Julho de 1985, *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 14, de 24 de Julho de 1986, *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 13, de 2 de Julho de 1987, *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 12, de 3 de Agosto de 1989, *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 8, de 18 de Abril de 1991, *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 5, de 7 de Maio de 1992, *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 6, de 27 de Maio de 1993, *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 13, de 14 de Julho de 1994, *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 9, de 8 de Junho de 1995, *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 23, de 12 de Dezembro de 1996, *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 4, de 9 de Abril de 1998, *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 4, de 27 de Abril de 2000, *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 11, de 5 de Julho de 2001, rectificado pelo *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 14, de 9 de Agosto de 2001, *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 14, de 1 de Agosto de 2002, *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 17, de 20 de Junho de 2003, *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 16, de 18 de Novembro de 2004, *Jornal Oficial*, II Série, n.º 102, de 2 de Junho de 2008, *Jornal Oficial*, II Série, n.º 16, de 24 de Agosto de 2009 é alterado para presente revisão, passando a ter a seguinte redacção:

Cláusula 2.ª**Vigência e denúncia**

1 - O presente contrato colectivo de trabalho entra em vigor, para todos os efeitos, a partir de 1 de Janeiro de 2008, e terá a vigência de 36 meses, salvo nos respeitantes as cláusulas de natureza pecuniária, que são revistas em Janeiro de cada ano.

2 - ...

**ANEXO II****Níveis salariais****Remunerações mínimas dos profissionais de escritório**

NÍVEIS	CATEGORIAS PROFISSIONAIS	REMUNERAÇÃO
I	- Director de Serviços - Secretário-Geral - Inspector Administrativo - Chefe de Departamento - Chefe de Serviços - Chefe de Escritório - Chefe de Divisão - Técnico Oficial de Contas - Contabilista - Tesoureiro - Director de Sistemas Informáticos	€ 730,00 € 730,00 € 730,00 € 730,00 € 730,00 € 730,00 € 730,00 € 730,00 € 730,00 € 730,00 € 730,00
II	- Chefe de Secção - Guarda-Livros	€ 635,00 € 635,00
III	- Secretário da Direcção - Sub-Chefe de Secção	€ 610,00 € 610,00
IV	- 1º Escriturário - Caixa de Serviços Financeiros - Operador de Sistemas de 1ª - Operador de Cálculo e Processamento de Salários	€ 590,00 € 590,00 € 590,00 € 590,00
V	- 2º Escriturário - Cobrador de 1ª - Recepcionista de 1ª - Operador de Sistemas de 2ª	€ 555,00 € 555,00 € 555,00 € 555,00
VI	- 3º Escriturário - Cobrador de 2ª - Recepcionista de 2ª - Operador de Sistemas de 3ª - Telefonista de 1ª	€ 510,00 € 510,00 € 510,00 € 510,00 € 510,00
VII	- Trabalhador de Limpeza - Contínuo - Contínuo / Cobrador - Porteiro / Guarda - Telefonista de 2ª - Dactilógrafo	€ 500,00 € 500,00 € 500,00 € 500,00 € 500,00 € 500,00
VIII	- Estagiário	€ 400,00



JORNAL OFICIAL

Remunerações mínimas dos profissionais de comércio

NÍVEIS	CATEGORIAS PROFISSIONAIS	REMUNERAÇÃO
I	- Gerente Comercial	€ 635,00
II	- Encarregado Geral - Chefe / Responsável de Vendas - Chefe / Responsável de Compras - Chefe de Controlo de Qualidade - Encarregado de Loja (Hiper – Super)	€ 605,00 € 605,00 € 605,00 € 605,00 € 605,00
III	- Caixa Encarregado - Caixa – Chefe de Secção - Encarregado de Armazém - Inspector de Vendas - Técnico de Controlo de Qualidade de 1ª - Operador Encarregado	€ 605,00 € 605,00 € 605,00 € 605,00 € 605,00 € 605,00
IV	- Técnico de Vendas ou Caixa Especializado - 1º Caixa - Vendedor - Técnico de Controlo de Qualidade de 2ª - Caixa – Viajante, Praça e Mar - Promotor de Vendas ou Prospector de Vendas - Operador Especializado	€ 550,00 € 550,00 € 550,00 € 550,00 € 550,00 € 550,00 € 550,00
V	- 2º Caixa - Demonstrador - Operador de 1ª (Super – Hiper) - Conferente	€ 510,00 € 510,00 € 510,00 € 510,00
VI	- 3º Caixa - Caixa - Propagandista e Angariador - Operador de 2ª (Super-Hiper) - Fiel de Armazém - Operador de Máquinas - Auxiliar de Controlo de Qualidade - Repositor	€ 500,00 € 500,00 € 500,00 € 500,00 € 500,00 € 500,00 € 500,00 € 500,00
VII	- Embalador/Empregado de Serviço de Pesagem / Rotulador/Etiquetador - Distribuidor - Servente - Trabalhador de Limpeza - Caixa Ajudante e Operador Ajudante	€ 500,00 € 500,00 € 500,00 € 500,00 € 500,00
VIII	- Praticantes	€ 400,00

NOTAS:

1) Os profissionais que exerçam exclusivamente as funções de Caixa e de Cobrador terão direito a um abono mensal para falhas, no valor de € 33,00.

2) A redução na retribuição dos profissionais das categorias de estagiário e de praticante, não poderá ser aplicada por período superior a um ano, o qual inclui o tempo de formação passado ao serviço de outros empregadores, sendo reduzido a seis meses, no caso de trabalhador

**JORNAL OFICIAL**

habilitado com curso técnico-profissional ou curso obtido no sistema de formação profissional qualificante para a respectiva profissão (artigo 209, n.º 2 e 3 da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho de 2004).

Este CCT abrange 138 trabalhadores sindicalizados e 384 empresas.

Angra do Heroísmo, 5 de Julho de 2010.

Pela Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo, *Jorge Leiria Gomes, Fernando Adriano Costa e Avelino Luís Gonçalves*, mandatários. Pelo Sindicato dos Trabalhadores de Escritório e Comércio de Angra do Heroísmo, *Jorge Rui Machado da Ponte Morais*, mandatário.

Entrado em 12 de Agosto de 2010.

Depositado na Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor – Direcção de Serviços do Trabalho, em 13 de Agosto de 2010, com o n.º 28, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR**Convenção Colectiva de Trabalho n.º 36/2010 de 30 de Agosto de 2010****CCT entre a Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo e o Sindicato dos Profissionais das Indústrias Transformadoras de Angra do Heroísmo - Sector de Bordados, Lavandaria e Alfaiataria – Alteração Salarial e Outra.**

O CCT celebrado entre a Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo e o Sindicato dos Profissionais das Indústrias Transformadoras de Angra do Heroísmo Sector de Bordados, Lavandaria e Alfaiataria (Revisão Global), publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 222, de 18 de Novembro de 2009, é alterado pela presente revisão, passando a ter a seguinte redacção:

Cláusula 2.ª**Vigência**

O presente contrato colectivo de trabalho entra em vigor no o a 01 de Janeiro de 2010 e é válido pelo período de 12 meses, sendo sucessivamente renovado por iguais períodos, se não for denunciado com 90 dias de antecedência do termo de cada período de vigência por uma das partes outorgantes.

Anexo III**Tabela de remunerações mínimas**

- a) Na Indústria de Vestuário o Grupo A corresponde às empresas com mais de 4 trabalhadores, e o B às restantes.

**JORNAL OFICIAL****Indústria de vestuário**

Categorias Profissionais	Remunerações (euros)
GRUPO A	
Mestre ou Mestra	€ 500,00
Ajudante de Mestre	€ 500,00
Oficial 1. ^a	€ 500,00
Oficial 2. ^a	€ 500,00
Costureiro/a de 1. ^a	€ 500,00
Costureiro/a de 2. ^a	€ 500,00
Estagiário/a Oficial	€ 400,00
Estagiário/a de Costureiro/a	€ 400,00
GRUPO B	
Mestre ou Mestra	€ 500,00
Ajudante de Mestre(a)	€ 500,00
Oficial de 1. ^a	€ 500,00
Oficial de 2. ^a	€ 500,00
Costureiro/a de 1. ^a	€ 500,00
Costureiro/a de 2. ^a	€ 500,00
Estagiário/a de Oficial	€ 400,00
Estagiário/a de Costureiro/a	€ 400,00

**JORNAL OFICIAL****Indústria de lavandaria**

Categorias Profissionais	Remunerações (euros)
Lavadeira	€ 500,00
Engomadeira	€ 500,00
Consertadeira	€ 500,00
Costureira	€ 500,00
Aprendizes	€ 400,00

Indústria de Bordados

Categorias Profissionais	Remunerações (euros)
Serviços administrativos	
Gerente	€ 500,00
Sub-Gerente	€ 500,00
Serviços Industriais	
Trabalhos Técnicos	
Desenhador Criador de Originais	€ 500,00
Desenhador Geral	€ 500,00
Picotador, Contador e Copiador de 1ª	€ 500,00
Picotador, Contador e Copiador de 2ª	€ 500,00

**JORNAL OFICIAL**

Trabalho de Fabrico	
Chefe de Serviços	€ 500,00
Empregado/a Geral de 1ª	€ 500,00
Empregado/a Geral de 2ª	€ 500,00
Distribuidor ou Empregado de Campo de 1ª	€ 500,00
Distribuidor ou Empregado de Campo de 2ª	€ 500,00
Praticante	€ 400,00
Chefe de Pessoal	€ 500,00
Encarregado/a de Secção	€ 500,00
Costureiro/a	€ 500,00
Cortadeira	€ 500,00
Festadeira	€ 500,00
Estampadeira	€ 500,00
Verificadeira	€ 500,00
Dobreadeira	€ 500,00
Engomadeira	€ 500,00
Lavadeira	€ 500,00
Cerzideira	€ 500,00
Aprendizes	€ 400,00
Serventes	€ 500,00

O presente Contrato Colectivo de Trabalho abrange 3 empregadores e 9 trabalhadores.

Angra do Heroísmo, 5 de Julho de 2010.

Pela Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo, *Dr. João Paulo Gomes Pereira*, Mandatário. Pelo Sindicato dos Profissionais das Indústrias Transformadoras de Angra do Heroísmo, *Dr. Paulo José Tavares Gorgita*, Mandatário.

Entrado em 13 de Agosto de 2010.

Depositado na Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor – Direcção de Serviços do Trabalho, em 18 de Agosto de 2009, com o n.º 29, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR****Convenção Colectiva de Trabalho n.º 37/2010 de 30 de Agosto de 2010****CCT entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o Sindicato dos Profissionais das Indústrias Transformadoras das Ilhas de São Miguel e Santa Maria (Sector de Fogueiros de Lacticínios) – Alteração salarial e outras.**

O CCT entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o Sindicato dos Profissionais das Indústrias Transformadoras das Ilhas de São Miguel e Santa Maria (Sector de Fogueiros de Lacticínios), publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 21, de 1 de Fevereiro de 2010 (revisão Global), é alterado da forma seguinte:

Cláusula 21.^a**Diuturnidades**

Aos trabalhadores abrangidos pelo presente contrato que tenham completado dois anos de casa será atribuído, a partir daquela data, um acréscimo na remuneração mínima mensal de € 3,41 por cada ano de antiguidade, até ao limite de 10 anuidades.

Cláusula 32.^a**Subsídio de alimentação**

1 - Todos os trabalhadores abrangidos pelo presente acordo têm direito a um subsídio pecuniário de alimentação no valor de € 1,79 por cada dia efectivo de trabalho.

8 - As empresas que disponham de refeitório apenas pagarão € 1,54 de subsídio de alimentação.

Cláusula 35.^a**Parentalidade**

1 - Os trabalhadores deste sector gozam dos direitos parentais atribuídos na lei geral, nomeadamente no Código de Trabalho.

ANEXO I**Tabela salarial**

Encarregado de Fogueiro	€ 731,96
Fogueiro de 1. ^a Classe	€ 646,03

**JORNAL OFICIAL**

Ajudante de Fogueiro do 1.º ano € 500,70

Ajudante de Fogueiro do 2.º ano € 576,01

A tabela salarial produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2010.

O CCT abrange 3 entidades empregadoras e 16 trabalhadores.

Ponta Delgada, 6 de Agosto de 2010.

Pela Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, *João Faria e Castro*, mandatário. Pelo Sindicato dos Profissionais das Indústrias Transformadoras das Ilhas de São Miguel e Santa Maria, José Jorge da Silva Tavares, vice-presidente da Assembleia Geral, *Paulo Jorge Maciel Barbosa*, 1.º vogal da direcção e Victor Luis Costa Pires, 1.º secretário da direcção.

Entrado em 17 de Agosto de 2010.

Depositado na Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor – Direcção de Serviços do Trabalho, em 17 de Agosto de 2010, com o n.º 30, nos termos do artigo 494.º do Código do Trabalho.

S.R. DA SAÚDE**Portaria n.º 986/2010 de 30 de Agosto de 2010**

Considerando o Decreto Legislativo Regional n.º 19/2009/A, 30 de Novembro, que cria o Vale Saúde na Região Autónoma dos Açores, que tem como objecto o pagamento de cirurgias aos utentes do Serviço Regional de Saúde.

Considerando o Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2010/A, de 7 de Abril, que regulamenta a emissão, atribuição e gestão do Vale Saúde;

Considerando que, nos termos do n.º 6 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar supra citado, o modelo do Vale Saúde é aprovado por Portaria do membro do Governo competente em matéria de saúde;

Assim, em execução do disposto no n.º 6 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 7/2010/A, de 7 de Abril, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, o seguinte:

- 1 - O modelo do Vale Saúde é o constante do anexo I à presente Portaria e que dela faz parte integrante.
- 2 - O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de Agosto de 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.



Anexo I

Frente



(N.º)

NOME: _____

Nº de Utente: _____

Tipo de Cirurgia: _____ **Valor:** _____ €

Entidade que realiza a cirurgia: _____

Data da realização dos exames: _____

Data para a realização da Cirurgia: _____

Validade: _____

Angra do Heroísmo,

O Secretário Regional da Saúde

Este documento é pessoal e intransmissível e só pode ser utilizado para a realização da cirurgia na entidade e data indicadas.

**JORNAL OFICIAL**

Verso

Aceitação

Para efeitos de aceitação do Vale Saúde, o beneficiário deve deslocar -se ao hospital ou, no caso de ilha sem hospital, ao centro de saúde da área da sua residência no prazo de cinco dias úteis a contar da recepção do Vale Saúde.

O consentimento do beneficiário é prestado por escrito e entregue no hospital ou no centro de saúde, no caso de ilha sem hospital.

O beneficiário deve comparecer na data marcada para a realização da cirurgia e na data para os actos que lhe estão associados e para os quais seja convocado, nomeadamente consultas, exames e tratamentos;

Impossibilidade de utilização

No caso de ocorrer alguma situação, por motivo plausível, que impossibilite ou adie a realização da intervenção cirúrgica ou dos exames e tratamentos, o beneficiário deve informar o hospital ou, no caso de ilha sem hospital, o centro de saúde onde se encontra inscrito com a antecedência mínima de cinco dias úteis relativamente à data da realização daqueles actos.

Se se comprovar a impossibilidade de realização do acto cirúrgico ou dos exames e tratamentos com ele relacionados, de imediato deve ser agendada nova cirurgia e ser emitido novo Vale Saúde.

S.R. DA SAÚDE**Despacho n.º 865/2010 de 30 de Agosto de 2010**

Nos termos do disposto nos números 2 e 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 9/2003, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pela Portaria n.º 78/2007, de 29 de Novembro, o membro do Governo competente na área da saúde pode, em casos devidamente justificados, proceder à alteração do prazo de validade da receita médica, através de despacho emitido para o efeito.

Nesta conformidade, e no que se refere à vacinação contra a gripe sazonal, desde 2007, tem vindo a ser, anualmente, emitido despacho com vista a dilatar o prazo de validade das receitas médicas em que fossem prescritas exclusivamente vacinas contra a gripe, de modo a ultrapassar os constrangimentos existentes nos serviços de saúde, com repercussões nos utentes, nomeadamente os mais vulneráveis, resultantes do facto deste tipo de vacinação, em

**JORNAL OFICIAL**

cada época gripal, implicar a prescrição anual de um elevado número de vacinas, num período de tempo limitado, bem como pela data do início da comercialização das mesmas.

Atendendo a que os constrangimentos referidos se mantêm e que a medida em causa constitui-se como uma mais-valia, quer para os profissionais de saúde, quer para os utentes, justifica-se, uma vez mais, dilatar o prazo de validade deste tipo de receitas médicas, de modo a permitir a prescrição antecipada deste tipo de vacina.

Assim, o Secretário Regional da Saúde, ao abrigo da alínea d), do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e n.º 3 do artigo 5.º Portaria n.º 9/2003, de 27 de Fevereiro, na redacção dada pela Portaria n.º 78/2007, de 29 de Novembro, determina que as receitas médicas nas quais sejam prescritas exclusivamente vacinas contra a gripe, para a época gripal de 2010-2011, prescritas a partir de 1 de Setembro de 2010, são válidas até 31 de Dezembro do corrente ano.

18 de Agosto 2010. - O Secretário Regional da Saúde, *Miguel Fernandes Melo de Sousa Correia*.

EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES/FUNDAÇÕES/CASAS DO POVO**Aviso n.º 127/2010 de 30 de Agosto de 2010****MODELO DE ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO**

Declaração de prorrogação de prazo de anúncio

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

NIF e designação da entidade adjudicante:

512005095 - Sata Air Açores – Sociedade Açoriana de Transportes Aéreos, S. A.

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Vogal do Conselho de Administração da Sata Air Açores – Drª Luisa Schanderl

Endereço: Av. Infante D. Henrique, nº 55 – 2º Andar

Código postal: 9500 150

Localidade: Ponta Delgada

Telefone: 00351 296209710

Fax: 00351 296672090

Endereço Electrónico: luisa.schanderl@sata.pt

2 - OBJECTO DO CONTRATO**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES****GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Designação do contrato: Fornecimento de 11 Geradores de Terra de 28V para Aeronaves para as Escalas da Sata Air Açores

Descrição sucinta do objecto do contrato: Fornecimento de 11 Geradores de Terra de 28V para Aeronaves para as Escalas da Sata Air Açores

Tipo de Contrato: Aquisição de Bens Móveis

Valor do preço base do procedimento 500000.00 EUR

Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal

Vocabulário principal: 34999100

Valor: 500000.00 EUR

3 - INDICAÇÕES ADICIONAIS

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro: Não

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico: Não

É utilizado um leilão electrónico: Não

É adoptada uma fase de negociação: Não

4 - ADMISSIBILIDADE DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS VARIANTES: Não**6 - LOCAL DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Os bens objecto do contrato devem ser entregues nos seguintes Aeroportos: Aeroporto da Ilha de São Miguel (1 gerador); Aeroporto da Ilha da Terceira (2 geradores); Aeroporto da Ilha do Faial (2 geradores); Restantes Aeroportos do Arquipélago - Ilha de Santa Maria, Ilha do Pico, Ilha de São Jorge, Ilha da Graciosa, Ilha das Flores e Ilha do Corvo (1 gerador para cada Aeroporto).

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Restantes contratos

Prazo contratual de 180 dias a contar da celebração do contrato

8 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 6 DO ARTIGO 81.º DO CCP

- Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III do Programa de Procedimento, a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP;

- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do CCP, constante do

**JORNAL OFICIAL**

Anexo IV do Programa de Procedimento.

9 - ACESSO ÀS PEÇAS DO CONCURSO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**9.1 - Consulta das peças do concurso**

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados:

Conselho de Administração da Sata Air Açores

Endereço desse serviço: Av. Infante D. Henrique, nº 55 – 2º Andar

Código postal: 9500 150

Localidade: Ponta Delgada

Telefone: 00351 296209710

Fax: 00351 296672090

Endereço Electrónico: luisa.schanderl@sata.pt

9.2 - Meio electrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas

Plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante: As plataformas são apresentadas em suporte papel ao abrigo do artigo 32º do Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/A, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/2009/A, de 6 de Agosto.

10 - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS OU DAS VERSÕES INICIAIS DAS PROPOSTAS SEMPRE QUE SE TRATE DE UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO

Até às 17 : 00 do 32 º dia a contar da data de envio do presente anúncio

11 - PRAZO DURANTE O QUAL OS CONCORRENTES SÃO OBRIGADOS A MANTER AS RESPECTIVAS PROPOSTAS

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

12 - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Proposta economicamente mais vantajosa

Factores e eventuais subfactores acompanhados dos respectivos coeficientes de ponderação:
a) Especificações Técnicas: 40%; b) Preço: 40% com base na Fórmula (Valor base para efeito de concurso - Preço da Proposta) / (Valor base para efeito de concurso - Valor limite a partir do qual o preço total resultante da proposta é considerado anormalmente baixo); c) Prazo de Entrega: 20% com base na fórmula (Prazo máximo admissível - Prazo da Proposta) / (Prazo máximo - Prazo mínimo admissível).

**JORNAL OFICIAL**

13 - DISPENSA DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO: Não

14 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DO ÓRGÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Designação: Sata Air Açores, SA

Endereço: Av. Infante D. Henrique, nº 55 - 2º Andar

Código postal: 9500 150

Localidade: Ponta Delgada

Telefone: 00351 296209710

Fax: 00351 296672090

Endereço Electrónico: luisa.schanderl@sata.pt

Prazo de interposição do recurso: 5 dias

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

2010/08/20

16 - O PROCEDIMENTO A QUE ESTE ANÚNCIO DIZ RESPEITO TAMBÉM É PUBLICITADO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA: Sim

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Avisam-se os interessados que foram solicitados pedidos de esclarecimentos, nos termos do nº 1 do art. 50º do Código dos Contratos Públicos anexo ao Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2002 de 2 de Outubro.

Assim, o Conselho de Administração da Sata Air Açores, informa todos os interessados que o prazo fixado para apresentação das proposta foi prorrogado para o dia 20 de Setembro de 2010, às 17h00, pelo disposto no nº 1 do artigo 64º do Código dos Contratos Públicos anexo ao Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2002 de 2 de Outubro, tendo o acto público lugar no dia 22 de Setembro de 2010, pelas 10h00.

Ainda, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 64º do Código dos Contratos Públicos anexo ao Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de Janeiro alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2002 de 2 de Outubro, será enviado para publicação no Diário da República, no Jornal Oficial da União Europeia e no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores, um aviso destas decisões.

18 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: Luisa Schanderl

Cargo: Vogal do Conselho de Administração da Sata Air Açores